



PROCESSO 16.841-6/2016
PRINCIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
ASSUNTO TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA – Acórdão 56/2016-PC
RESPONSÁVEIS JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES - ex-Prefeito
MARIA REGINA DE CASTRO MARTINS - Presidente da CPL
ADVOGADO NÃO CONSTA
RELATORA CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

DECISÃO

Em observância ao artigo 259, RITCMT, encaminhem-se os autos à Gerência de Registro e Publicação para realizar a citação via edital, tendo em vista que o Senhor **José Roberto de Oliveira Rodrigues**, ex-Prefeito e a Senhora **Maria Regina de Castro Martins**, Presidente da Comissão de Licitação, ambos do município de Porto Esperidião/MT, foram citados para apresentarem defesas acerca do Relatório de Auditoria, por meio dos Ofícios 162/2019/GCIJJM e 163/2019/GCIJJM, datados de 14/2/2019 e postados nos Correios em 15/2/2019, sob os registros DA152713530BR e DA152713526BR, no entanto, os AR's foram devolvidos a este Tribunal pelos motivos “Não existe o número” e “Não Procurado”, respectivamente.

EDITAL DE CITAÇÃO

Nos termos do artigo 59, III, da Lei Complementar 269/2007, **CITEM-SE** o Senhor **José Roberto de Oliveira Rodrigues**, ex-Prefeito e a Senhora **Maria Regina de Castro Martins**, Presidente da Comissão de Licitação, ambos do município de Porto Esperidião/MT, para que no prazo de **15 dias**, contados da data da publicação desta citação, apresentem manifestações acerca dos apontamentos constantes na Tomada de Contas Ordinária 16.841-6/2016, conforme Relatório Técnico pela Equipe Auditora deste Tribunal.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

Decorrido o prazo sem manifestação, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, conforme prescreve o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Complementar 269/2007.

Publique-se.

Após, encaminhem-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para o aguardo da defesa ou a certificação do decurso do prazo.

Cuiabá, 11 de março de 2019.

(assinatura digital)

Antônio Henriques M. de Carvalho

Chefe de Gabinete

Gabinete da Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques
(Portaria 16/2019, DOC 1545, de 8/2/2019)